

**CIRCULAR: Nº 11/2012 – 13 DE JULHO DE 2012 – ALTERAÇÕES REF. NF-e – SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA – CF-e – ENTRE OUTRAS**

MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Foi divulgada pelo ENCAT- Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais a Nota Técnica 2012/002, que contem as especificações técnicas necessárias para a implementação de novos eventos vinculados à Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, com relação à Manifestação do Destinatário do referido documento.

O objetivo da distribuição desta nota é possibilitar às empresas destinatárias de NF-e o desenvolvimento de suas aplicações, visando os testes que serão realizados, desde julho/ 2012, na área de homologação do Ambiente Nacional da NF-e.

Este serviço permite que o destinatário da Nota Fiscal eletrônica confirme a sua participação na operação acobertada pela Nota Fiscal eletrônica emitida para o seu CNPJ, através do envio da mensagem de:

- **Confirmação da operação** - confirmando a ocorrência da operação e o recebimento da mercadoria (para as operações com circulação de mercadoria);
- **Desconhecimento da operação** - declarando o Desconhecimento da Operação;
- **Operação não Realizada** - declarando que a Operação não foi Realizada (com Recusa do Recebimento da mercadoria e outros) e a justificativa porque a operação não se realizou;
- **Ciência da operação** - declarando ter ciência da operação destinada ao CNPJ, mas ainda não possuem elementos suficientes para apresentar uma manifestação conclusiva, como as acima citadas.

A mensagem XML do evento será assinada com o certificado digital que tenha o CNPJ base do Destinatário da NF-e.

A ciência da operação é um evento opcional que pode ser utilizado pelo destinatário para declarar que tem ciência da existência da operação. O destinatário deve apresentar uma manifestação conclusiva dentro de um prazo máximo definido, contados a partir da data de autorização da NF-e.

Os eventos vinculados à Manifestação do Destinatário serão disponibilizados, **em ambiente de produção, a partir do dia 01/09/2012.**

ESTADOS TIRAM GORJETA DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE BARES

O Convênio ICMS nº 70/2012 autorizou que bares, restaurantes, hotéis e similares em São Paulo, Espírito Santo e no Distrito Federal excluam as gorjetas concedidas pelos clientes aos garçons que lhes prestam serviços da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, desde que limitada a 10% do valor da conta.

FIFA É ISENTA DE ICMS POR CAUSA DA COPA

De acordo com a lista divulgada por meio do Ato Cotepe ICMS nº 32, publicado no Diário Oficial de 20/06/2012 a Fédération Internationale de Football Association (Fifa) CNPJ 10.454.133/0001-91, a Fifa World Cup Brazil Assessoria Ltda CNPJ 14.049.141/0001-03 e a HBS Brasil Ltda CNPJ 13.553.216/0001-26 são as primeiras beneficiadas com a isenção ou suspensão de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações relacionadas à Copa das Confederações 2013 e à Copa do Mundo 2014.

ADIADA A APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS ICMS CELEBRADOS ENTRE OS ESTADOS DE SÃO PAULO E CEARÁ

A aplicação do regime de substituição tributária, instituído pelos Protocolos ICMS 13, 16, 18 a 21 e 23, de 14.3.2008, dar-se-á apenas a partir de 1.1.2013.

Protocolo ICMS nº 13/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador que especifica;

Protocolo ICMS nº 16/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente;

Protocolo ICMS nº 18/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de limpeza que especifica;

Protocolo ICMS nº 19/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática;

Protocolo ICMS nº 20/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com suportes elásticos para cama, colchões, inclusive box, travesseiros e pillow;

Protocolo ICMS nº 21/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção que especifica;

Protocolo ICMS nº 23/2008 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano.

CT-e – CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

O Ajuste Snief nº 8/2012 alterou para 1º.12.2012 a data de obrigatoriedade de uso do CT-e, em relação aos contribuintes dos modais rodoviário, dutoviário e aéreo. O modal ferroviário também está incluído nesse prazo, ficando revogado o inciso II do caput da cláusula vigésima quarta do referido Ajuste Snief, em que estava enquadrado esse modal.

CF-e - SAT - CUPOM FISCAL ELETRÔNICO

O Ajuste Snief nº 9/2012 autorizou os Estados de Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, **São Paulo** e Sergipe a instituírem Cupom Fiscal Eletrônico emitido por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e-SAT). A alteração é no sentido de que o CF-e-SAT poderá ser emitido também em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE MVA)

DIVULGADA A BASE DE CÁLCULO DA ST PARA PRODUTOS DE PAPELARIA EM SP

De acordo com **Portaria CAT nº 71/2012** - DOE SP de 23.06.2012, foram divulgados os valores da base de cálculo da substituição tributária na saída de produtos de papelaria **para utilização no período de 1º.07 a 30.09.2013**, revogando-se, a partir de 1º.07.2012, as Portarias CAT nºs 260/2009 e 80/2011.

PRORROGADOS OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DA ST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE (PORTA A PORTA) EM SP

De acordo com a **Portaria CAT nº 77/2012** - DOE SP de 27.06.2012, **foram prorrogados até 31.07.2012** os efeitos da Portaria CAT nº 246/2009, que estabelece a base de cálculo da substituição tributária nas saídas de produtos de perfumaria e de higiene pessoal com destino a empresas que atuam no segmento de venda a consumidor final pelo sistema porta a porta.

DIVULGADOS OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DA ST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE (PORTA A PORTA) EM SP

De acordo com a **Portaria CAT nº 78/2012** - DOE SP de 27.06.2012, foi estabelecida a base de cálculo da substituição tributária nas saídas de produtos de perfumaria e de higiene pessoal com destino a empresas que atuam no segmento de venda a consumidor final pelo sistema porta a porta, aplicável **no período de 1º.08.2012 a 31.10.2013**.

DIVULGADA A BASE DE CÁLCULO DA ST DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM SP

De acordo com a **Portaria CAT nº 79/2012** - DOE SP de 27.06.2012, foram divulgados os valores da base de cálculo da substituição tributária nas saídas de materiais elétricos, **para utilização no período de 1º.07.2012 a 30.09.2013**, ficando revogadas, a partir de 1º.07.2012, as Portarias CAT nºs 263/2009 e 81/2011.

ALTERADA A BASE DE CÁLCULO DA ST DE PRODUTOS DE PAPELARIA EM SP

De acordo com a **Portaria CAT nº 80/2012** - DOE SP de 28.06.2012, foi alterado o Anexo Único da Portaria CAT nº 71/2012, que divulgou os valores da base de cálculo da substituição tributária na saída de produtos de papelaria, **para utilização no período de 1º.07.2012 a 30.09.2013**.

PRORROGADOS OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DA ST DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM SP

De acordo com a **Portaria CAT nº 82/2012** - DOE SP de 30.06.2012, foram prorrogados até **31.07.2012** os efeitos da Portaria CAT nº 78/2010, que estabelece a base de cálculo da substituição tributária na saída de materiais de construção e congêneres.

PRORROGADOS OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DA ST DE PRODUTOS DE COLCHOARIA EM SP

De acordo **Portaria CAT nº 83/2012** - DOE SP de 30.06.2012, foram prorrogados até **31.07.2012** os efeitos da Portaria CAT nº 241/2009, que estabelece a base de cálculo da substituição tributária na saída de produtos de colchoaria.

ALTERADA A BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

De acordo com **Portaria CAT nº 85/2012** - DOE SP de 03.07.2012, foi alterado o Anexo Único da Portaria CAT nº 172/2011, que estabelece os percentuais de Índice de Valor Adicionado Setorial (IVA-ST) para o cálculo da substituição tributária do ICMS na saída de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. **As alterações produzem efeitos a partir de 03.07.2012.**

PROTOCOLOS (ALTERAÇÃO DE MVA E ADESÃO DE ESTADOS)

Abaixo segue um resumo dos Protocolos que sofreram alterações:

Protocolo ICMS nº 56/2012 – Altera o Protocolo ICMS 71/2011, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, realizadas entre os Estados do Paraná e de São Paulo, **com efeitos a partir de 1-8-2012.**

Protocolo ICMS nº 58/2012 – Altera o Protocolo ICMS 83/2011, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, realizadas entre os Estados de Goiás e São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 59/2012 – Altera o Protocolo ICMS 84/2011, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, realizadas entre os Estados signatários que relaciona, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 61/2012 – Altera o Protocolo ICMS 41/2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, realizadas entre os Estados signatários, **com efeitos a partir de 1-8-2012.**

Protocolo ICMS nº 62/2012 – Altera o Protocolo ICMS 97/2010, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, realizadas entre os Estados signatários, **com efeitos a partir de 1-8-2012.**

Protocolo ICMS nº 63/2012 – Altera o Protocolo ICMS 40/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos de papelaria, realizadas entre Minas Gerais e São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 64/2012 – Altera o Protocolo ICMS 03/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com suportes elásticos para cama, colchões, inclusive box, travesseiros e pillow, realizadas entre os Estados de Paraná e São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 65/2012 – Altera o Protocolo ICMS 30/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com colchoaria, realizadas entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 66/2012 – Altera o Protocolo ICMS 39/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, realizadas entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**



www.confidence.com.br

Protocolo ICMS nº 67/2012 – Altera o Protocolo ICMS 92/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, realizadas entre os Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 68/2012 – Altera o Protocolo ICMS 91/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, realizadas entre os Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 69/2012 – Altera o Protocolo ICMS 94/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artigos de papelaria, realizadas entre os Estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 70/2012 – Altera o Protocolo ICMS 104/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, realizadas entre os Estados da Bahia e de São Paulo, **com efeitos desde 1-7-2012.**

Protocolo ICMS nº 71/2012 – Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Protocolo ICMS 85/2011 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, realizadas entre os Estados signatários, com efeitos a partir da data a ser estabelecida pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Protocolo ICMS nº 77/2012 – Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes, realizadas entre os Estados de Piauí e São Paulo, **para aplicação a partir de 1-8-2012.**

Para maiores informações acessem:

Portaria: <http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br> / Legislação Tributária / Portaria CAT / 2012

Ajustes: <http://www.fazenda.gov.br/confaz> / Legislação / Ajuste SINIEF / 2012

Convênios: <http://www.fazenda.gov.br/confaz> / Legislação / Convênios / ICMS / 2012

Protocolos: <http://www.fazenda.gov.br/confaz> / Legislação / Protocolos / ICMS / 2012

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos!